

PEDIDO DE VISTAS

Sala de Sessões, 7 de 3 20 16

Lourdes Schafer Rojas
PRESIDENTE DA CÂMARA



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CARLOS BARBOSA - RS**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2016, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

***APROVA AS CONTAS DO PREFEITO
MUNICIPAL DO EXERCÍCIO DE 2010.***

LOURDES SCHAFFER ROJAS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º São aprovadas as contas do Senhor Prefeito Municipal de Carlos Barbosa Fernando Xavier da Silva relativas ao exercício de 2010, nos termos do Artigo 91 da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos Artigos 226 e 234 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, confirmando o parecer nº 16.373 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul exarado em 25 de setembro de 2012, Processo nº 000999-02.00/10-1 no mesmo Tribunal de Contas, o qual transitou em julgado em 15 de outubro de 2015.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

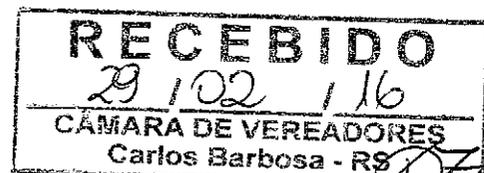
Carlos Barbosa, 29 de fevereiro de 2016.

Lourdes Schafer Rojas
Lourdes Schafer Rojas
Presidente

APROVADO

Sala de Sessões, 14 de 3 20 16

Lourdes Schafer Rojas
PRESIDENTE DA CÂMARA





**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CARLOS BARBOSA - RS**

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2016

Conforme disposição da Lei Orgânica Municipal, e da Resolução nº 02, de 18 de novembro de 2011 (Regimento Interno da Câmara de Vereadores), a prestação de contas do Prefeito será apreciada pela Câmara Municipal de Vereadores até sessenta (60) dias após o recebimento do respectivo parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado.

Nesse sentido, tendo em vista o recebimento, por esta Casa, em 04 de fevereiro de 2016, do Of. DG nº 376/2016, que encaminha o Processo de Contas nº 000999-0200/10-1, referente ao exercício de 2010, coube a esta Comissão Permanente (Fiscalização e Controle Orçamentário) a emissão de Parecer, que culminou com a elaboração do Projeto de Decreto Legislativo ora apresentado.

Assim sendo, solicitamos aos nobres Edis a aprovação desta matéria.

Carlos Barbosa, 29 de fevereiro de 2016.

Maria Rosalia Freitag Cousseau

Presidente da Comissão de Fiscalização e Controle Orçamentário

Luciano Baroni

Relator da Comissão de Fiscalização e Controle Orçamentário

Miguel Alberto Stanislososki

Membro da Comissão de Fiscalização e Controle Orçamentário

